

**COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2364/2023**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1942/2023**

**CNPJ Nº 56.577.059/0006-06**

São Paulo, 05 de setembro de 2023

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2364/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "**INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ATERRAMENTO NO ICESP**", conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM ([https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento\\_Compras.pdf](https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf)).

**1. OBJETO -**

**1.1. Contratação de empresa especializada, na modalidade de empreitada global, para a realização de estudos, pesquisa técnica e medições de grandezas elétricas, para determinação das condições do sistema elétrico do ICESP, a fim de diagnosticar a causa raiz da existência de corrente nos circuitos de Terra do ICESP.**

**1.2. Local de prestação dos serviços:** Avenida Doutor Arnaldo, nº 251 – São Paulo/SP.

**1.3. Das condições da contratação:**

**1.3.1. Início da execução dos serviços:** pedido de compra

**1.3.2. Condição de pagamento:** pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

**1.3.3. Prazo de Execução:** Até 60 dias

**1.4. Nota fiscal:** A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

**2.2. É vedada a participação de empresas** que tenham:

**2.2.1.** entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

**2.2.2.** entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

**2.2.3.** entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

**2.2.4.** entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

**3.1.** Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br)

**3.2.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

**4. VISITA TÉCNICA**

**4.1.** Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o Eng.º Raul ou Alexandre Nakata, telefone: 3893-4706 / 3514 ou por e-mail [raul.barbosa@hc.fm.usp.br](mailto:raul.barbosa@hc.fm.usp.br); [alexandre.nakata@hc.fm.usp.br](mailto:alexandre.nakata@hc.fm.usp.br); [icesp.engenhariapredial@hc.fm.usp.br](mailto:icesp.engenhariapredial@hc.fm.usp.br). O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Edital.

**4.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do Anexo IV) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

**4.3.** Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.

**4.4.** Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme Anexo V.

**5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas**, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

**a)** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;
  - c.1) Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.
- d) Declaração de Visita Técnica (modelo do **Anexo IV**) ou Declaração de Opção por Não Realizar a Visita Técnica (modelo do **Anexo V**), conforme o caso;
- e) Comprovação de aptidão de bom desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- f) No mínimo 1 (um) atestado de bom desempenho anterior, em contrato da mesma natureza, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares. Este atestado deverá conter, obrigatoriamente a descrição dos serviços prestados e o prazo de execução, acompanhados das respectivas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

**5.2.** A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

**5.3.** Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

## 6. PROPOSTA

**6.1.** Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo/Termo de Referência;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

**6.2.** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

## 7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia 22/09/2023, até as 17:00 horas, obedecendo um dos seguintes critérios:

a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2364/2023 - REF. SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ATERRAMENTO NO ICESP**

ou

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
AV. DR. ARNALDO, 251 – CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000  
REF. SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ATERRAMENTO NO ICESP  
“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2364/2023”  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

7.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

## 8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. **Critério de classificação das Propostas:** As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

8.2. **Negociação:** A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou

b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

8.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

8.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

8.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

**8.4.** Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

**8.4.1.** Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**8.4.2.** Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

**8.5.** Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

## **9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA**

**9.1.** Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

**9.1.1.** Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**9.2.** A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

**9.3.** Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será emitido o pedido de compra pelo ICESP/FFM, para sua formalização.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

**10.2.** A recusa no início da execução, após o recebimento do pedido de compra, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

**10.3.** A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

**11.2.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais.

**11.3.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

---

Alex Sandro Dias Lima  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras

---

Luciano Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2364/2023

#### CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1942/2023

#### 1. DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa especializada, na modalidade de empreitada global, para a realização de estudos, pesquisa técnica e medições de grandezas elétricas, para determinação das condições do sistema elétrico do ICESP, a fim de diagnosticar a causa raiz da existência de corrente nos circuitos de Terra do ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251, em São Paulo - SP.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o sistema de aterramento do edifício apresenta uma corrente de 30 amperes, o que representa um perigo para segurança das instalações. A identificação e diagnóstico desse problema requerem um uso de instrumentos de medição específicos.

A contratação de uma empresa especializada é justificada pelos riscos associados à corrente no terra, como choques elétricos, danos aos equipamentos e interrupções no fornecimento de energia. Além disso, normas regulamentadoras exigem a conformidade com os padrões de aterramento adequados.

#### 3. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prestação de serviços especializados, na modalidade de empreitada global, para a realização de estudos, pesquisa técnica e medições de grandezas elétricas, para determinação das condições do sistema elétrico do ICESP, a fim de diagnosticar a causa raiz da existência de corrente nos circuitos de terra, incluindo a proposição de soluções de correção do problema e demonstração sua eficácia.

#### 4. ESCOPO

Caberá à **CONTRATADA** a prestação de serviços especializados, na modalidade de empreitada global, para a realização de estudos, pesquisa técnica, medições de grandezas elétricas para determinação das condições do sistema elétrico do ICESP para diagnosticar a causa raiz da existência de corrente nos circuitos de terra das Subestações, Painéis de Baixa Tensão (PGBT) dos andares (23º Pavimento; 15º Pavimento; 7º Pavimento; 3SS; Geradores; Cabine primária) e quadros de distribuição de todos os demais pavimentos da edificação, incluindo a proposição de soluções de correção do problema e demonstração sua eficácia.

O diagnóstico deverá ser apresentado em forma de relatório técnico e fotográfico, contendo no mínimo as seguintes informações:

- 4.1 **Laudo de Inspeção do Sistema de Aterramento do Edifício:** Caberá a **CONTRATADA** a realização e a apresentação de laudo de inspeção do sistema de aterramento do edifício, apontando as condições de integridade de funcionalidade da instalação em conformidade às normas técnicas (NBR 5410, NBR 7117-1, NBR 5419, NBR 15751, NBR 15749, NBR 16527-1 e NBR 16254-1).
- 4.2 **Medições conforme NBR 5419/15 e Verificação da Equipotencialização:** Caberá a **CONTRATADA** a realização de medições utilizando instrumentação adequada e calibrada para avaliar a eficácia do sistema de

aterramento e equipotencialização do sistema elétrico do edifício. O relatório deve documentar as medições realizadas em diagramas unifilares e planilha de medição.

- 4.3 **Medição de Resistividade do Solo:** Caberá a **CONTRATADA** a realização da medição das condições de resistividade do solo, conforme especificado na NBR 7117-1. O relatório deve registrar a medição da resistividade do solo em desenho da planta do edifício.
- 4.4 **Mapeamento dos pontos de (fuga de) Corrente Elétrica no Terra:** Caberá a **CONTRATADA** a realização de análise da instalação elétrica da edificação, incluindo todas as subestações de média e baixa tensão, shafts de baixa tensão e quadros de distribuição. O relatório deve apresentar os resultados da análise da instalação física existente, acompanhado dos achados de corrente no terra, que deverão ser indicados em diagramas unifilares para claro e efetivo registro dos locais onde foram identificados os problemas.
- 4.5 Ao final dos trabalhos, caberá à **CONTRATADA** a apresentação de relatório técnico detalhado, indicando a(s) causa(s) do problema, bem como a solução técnica a ser adotada para corrigir o problema, acompanhado de memorial descritivo técnico dos serviços, desenhos, layouts, diagramas e lista de materiais.

## 5. MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO

Após a implantação da solução técnica indicada no relatório técnico (item 4.5), caberá a **CONTRATADA** a responsabilidade de fornecer relatório técnico, demonstrando de forma clara e documentada que a solução indicada em seu diagnóstico alcançou o resultado desejado.

## 6. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AMBIENTE HOSPITALAR

A **PROPONENTE** deve demonstrar pleno conhecimento e expertise para realização de trabalhos em ambientes hospitalares, levando em consideração as restrições e particularidades inerentes deste esse tipo de instituição.

A **CONTRATADA** no cumprimento de seu escopo contratual deverá precaver-se contra desligamentos involuntários do sistema elétrico, haja vista que estes sistemas são imprescindíveis ao correto funcionamento dos equipamentos de suporte a vida. O desligamento de energia, quando necessário, somente poderá ocorrer de forma programada e autorizada pela **CONTRATANTE**.

A **PROPONENTE** desde já se compromete a executar os serviços conforme programação a ser estabelecida pela Engenharia Predial, Áreas Assistenciais, TI e SCIH, inclusive em horários extraordinários, fins de semana e feriados, sem que isto implique em ônus adicional a **CONTRATANTE**.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento de instrumental de medição, equipamentos de apoio, acessórios, materiais de aplicação, consumo, mão de obra e elaboração do relatório.
- b) Fornecer todo o material, equipamentos, instrumentos e executar integralmente o escopo contratual.
- c) Garantir que os trabalhos sejam executados de acordo com as normas técnicas NBR da ABNT vigentes.
- d) Elaborar planejamento, condução e execução de todos os serviços alinhados com a engenharia da **CONTRATANTE** de modo a atender às condições de operação do Instituto, não prejudicando os trabalhos deste, atendendo às mais cuidadosas normas de segurança e em conformidade com as leis em vigor.
- e) Realizar, junto à equipe de Segurança Patrimonial da **CONTRATANTE**, o checklist de todos os equipamentos e maquinários a serem utilizados no processo de execução.
- f) Os funcionários da **CONTRATADA** deverão estar devidamente uniformizados, utilizar crachás e portar equipamentos de proteção individual e coletiva, de modo a assegurar ao trabalhador o mínimo de risco de acidentes, atendendo à Norma NR-18.



- g) À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar a qualquer momento, sem aviso prévio e por tempo indeterminado, qualquer frente de Trabalho que assim entender estar em desalinhamento as normas internas ou para aferir o Padrão de Qualidade da **CONTRATADA**.
- h) Retirar a qualquer momento funcionários com comportamento inadequado, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sem que isto implique em ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- i) Arcar com todo o ônus referente aos ensaios e/ou laudos de serviços e/ou materiais executados que forem reprovados, bem como os eventuais custos relativos aos reparos e/ou substituição dos lotes reprovados. Esta será de única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando desde já a **CONTRATANTE** autorizada a efetuar os descontos que se fizerem necessários nas medições.
- j) Caberá a **CONTRATADA** zelar pelas instalações elétricas e de dados existentes no local, garantindo sua integridade física e funcional.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Análise dos resultados do relatório técnico emitido pela **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias úteis de sua emissão.
- 8.2 Pagar à **CONTRATADA** os valores conforme estabelecidos, obedecendo ao cronograma previsto.
- 8.3 Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos equipamentos e locais de trabalho.
- 8.4 Colocar à disposição da **CONTRATADA** as informações técnicas que dispõe sobre os equipamentos e instalações.

## 9. PRAZOS

A entrega dos relatórios e laudos deverá ser executada em até 60 dias.

## 10. PROPOSTA

A **PROPONENTE** deverá apresentar proposta técnica e comercial de forma completa, clara, detalhada, descrevendo minuciosamente todas as atividades, materiais e demais itens contemplados na oferta.

Como especialista na área caberá a **PROPONENTE** a responsabilidade de identificar e incluir na oferta todas as atividades relevantes que não foram mencionadas nesta especificação a fim de cumprir o objeto contratual.

## 11. PAGAMENTO

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado de acordo com as seguintes condições:

- a) Após a entrega do relatório técnico (item 4), mediante sua aprovação pela **CONTRATANTE**, será liberada a quantia correspondente a 60% do valor total do contrato. A aceitação do relatório estará condicionada à sua conformidade ao atendimento integral do escopo contratual. Reserva o direito à **CONTRATANTE** a solicitação de ajustes e revisão do relatório técnico, sem que isto implique em ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- b) O saldo restante será liberado, se atendidas as condições definidas no item 5 deste documento, ou seja, *“fornecer relatório técnico, demonstrando de forma clara e documentada que a solução indicada em seu diagnóstico alcançou o resultado desejado”*.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 1 (um) atestados de bom desempenho anteriores, em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares. Estes atestados deverão conter, obrigatoriamente a descrição dos serviços prestados e o prazo de execução, acompanhados das respectivas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

## 13. VISTORIA TÉCNICA

Conforme condições definidas em edital.

## 14. SERVIÇOS QUARTERIZADOS

Para a utilização de serviços quarterizados a **CONTRATADA** deverá formalizar pedido à **CONTRATANTE** enviando a documentação de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico e Financeira, nos mesmos moldes a qual foi submetida a **CONTRATADA** por ocasião de seu processo licitatório. Desde que aprovada a **CONTRATANTE** emitirá documento anuindo à contratação.

Cabe à **CONTRATADA** supervisionar empresas quarterizadas, zelando e garantindo a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se integralmente pelas questões legais, fiscais, trabalhistas, pagamentos e demais vínculos firmados entre as partes, isentando o ICESP por quaisquer ônus ou obrigações.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2364/2023**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1942**

Razão social completa:

CNPJ n°:

Endereço completo:

Inscrição Estadual n°:

Inscrição Municipal n°:

Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ATERRAMENTO NO ICESP	SERVIÇO	01	
<b>Valor total</b>				

- Valor global por extenso: [preencher]

- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

---

Representante da Proponente  
Cargo

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2023**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Proponente**  
Identificação

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2364/2023**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1942**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante da área solicitante  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da Proponente:  
RG:  
E-mail:  
Fone:

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2364/2023**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1942**

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante da área solicitante

Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da Proponente

RG:

E-mail:

Fone: